



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 049

Edição Extra

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 04 de maio de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

LEI N.º 1.676/2021.

“DISPÕE SOBRE A ESSENCIALIDADE DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU- RJ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica reconhecido à prática da atividade física e do exercício físico como essenciais no município de Conceição de Macabu - RJ, desde que praticados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço, sendo que estes deverão seguir as determinações dos Decretos do Poder Executivo que as regulamente temporariamente.

Art. 2º Em havendo representante legal do Conselho de Classe que regulamenta a profissão do profissional em Educação Física no Município, ou na falta do representante legal, deverá ser convidado os proprietários dos estabelecimentos que promovem a prática de atividade física no município para às reuniões de planejamento que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza, bem como aquelas que visem impor medidas de outras naturezas que influenciem na prática da atividade física e do exercício físico.

Art. 3º A critério do Poder Executivo, diante de cada caso específico podem temporariamente ficarem excluídos do caráter de essencialidade as atividades físicas que envolvam contato físico direto entre seus participantes, como medida sanitária necessária ao momento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de abril de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.677/2021.

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE QUE AGRESSORES DE MULHERES E MENINAS NÃO POSSAM ASSUMIR CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Conceição de Macabu no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

§1º - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da entrega de documentos para posse de cargos em comissão, efetivos, contratados e estagiários.

§2º - No edital deverá conter, na lista oficial de documentos a serem entregues no ato da posse e/ou no ato de celebração de contrato, o atestado de antecedentes criminais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de abril de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 2.082/2021

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 2.082/2021, a empresa **ADRIANO DA SILVA ALEIXO 09302365727**, CNPJ 22.810.569/0001-55, sediada a Rua Amaro do Espírito Santo Bernardo, nº. 3800, Virgem Santa, Macaé/RJ, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA MOTONIVELADORA NH RG 140B, QUE É UTILIZADA NO ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases

legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 26 de abril de 2021.

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº. 011/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 4450/2021

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 4450/2021, as empresas **Cadu Comercial LTDA - EPP CNPJ 16.791.903/0001-78**, sediada a Av. Dr. Nilo Pessanha, nº. 408, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, no valor de R\$ 2.592,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), e a empresa **Mix Empreendimentos Gerais LTDA CNPJ 12.665.770/0001-32**, sediada a Rua Eduardo Scizinio de Araújo, nº. 122, Centro, Itaocara-RJ, no valor de R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA PATRULHA MECANIZADA DESTA SECRETARIA**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 26 de Abril de 2021.

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº. 011/2021



PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA

Prefeito

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Governo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de Gabinete

Ronaldo Erthal Calvo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretária Municipal de Saúde

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Celson da Costa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Manoel Gomes Do Couto Netto
Secretário Municipal de Turismo

Márcio Cláudio Brasiliense
Secretário Municipal de Esportes

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa

José Marcelo Moço Neto

Marco Antônio Oliveira da Silva

Natália Silveira Braga

Sandro de Oliveira Daumas

Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editor-Chefe: Emanoel de Oliveira Barcelos

Número de Registro: 0040980/RJ

Periodicidade: Semanal



ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 048, de 29 de abril de 2021, Portaria nº 421 de 27 de abril de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

NOMEAR o Cidadão PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2021.

Leia-se:

Art. 1º - (...)

NOMEAR o Cidadão PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2021.

Divisão de Pessoal, 03 de maio de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 426/2021, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

EXONERAR DAS I

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor **MÁRCIO CLÁUDIO BRASILIENSE**, matrícula 4627909 do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e lazer**, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer partir de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 427/2021, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 412/2021 que nomeou o Cidadão **RAPHAEL DA SILVA CHAGAS BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Promoção Social**, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 428/2021, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

NOMEAR DAS-IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão **RAPHAEL DA SILVA CHAGAS BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador da Área de Geriatria**, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 430/2021 EM 03 DE MAIO DE 2021.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, as servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	PROCESSO N°	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
4623296	E DENISE SANTOS DA COSTA	3985/2020	2010/2015	05/05/2021	N
4622856	MARINETE MADUREIRA PEREIRA MORAES	18111/2015	2009/2014	26/04/2021	S
0435	MARLEI BERBAT BARBOSA PINHEIRO	17159/2018	2000/2005	02/05/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -



PORTEIRA Nº 429/2021, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CANCELAMENTO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos das contratações dos cidadãos abaixo relacionados de acordo com o requerimento protocolado sob o número 4756/2021 e 4708/2021, protocolado em 22 de abril de 2021 e 21 de abril de 2021, através de contrato temporário.

Nome	Matrícula	Admissão	Rescisão
Ailana de Fatima Viana Gomes	4627883	01/01/2021	19/04/2021
Luciana Barbosa Alves	4627886	01/01/2021	10/04/2021
Gessica dos Santos da Silva	4627997	12/04/2021	19/04/2021
Jaqueleine Maciel da Silva	4627887	01/01/2021	18/04/2021
Tatiana Cruz de Oliveira	4627996	05/04/2021	16/04/2021
Valter Luiz Santos Menezes	4627923	04/02/2021	20/04/2021
Thalice Costa dos Santos	4627944	04/02/2021	19/04/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTEIRA Nº 431/2021 EM 03 DE MAIO DE 2021.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO N°	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS - (SIM) N- (NÃO)
4624834	CAROLINE MASSENA TANNO FELIX	16479/2019	2018/2019	03/05/2021	N
4622458	RAQUEL TAVARES FERREIRA	13577/2020	2020/2021	05/04/2021	N
4624798	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARDIM	3479/2021	2019/2020	03/05/2021	N
4622754	SHAIANA NUNES BERBAT	4636/2021	2018/2019	03/05/2021	N
4626583	HERMANA LEAL TAVARES DE AZEVEDO	12292/2020	2019/2020	03/05/2021	N
4624562	LUCIANA FERNANDES CALDAS MEIRA	3800/2021	2019/2020	26/04/2021	N
4626559	MARINNA BRANDAO BASTOS	12307/2018	2017/2018	04/05/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 021/2021, Processo n.º 3279/2021.
Objeto: **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Dia: 14/05/2021. Hora: 09:30.

Conceição de Macabu, 04/05/2021.

Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 186/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PROCESSO N.º 0890/2021**

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente ao Pregão Presencial nº 017/2021 (**Aquisição de MATERIAL DE COMUNICAÇÃO para atender às necessidades da Guarda Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.**), com abertura prevista para 06/05/2020, às 09:30 horas, fica **SUSPENSO**, para adequação do seu objeto.

Conceição de Macabu, 04/05/2021.

Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 186/2021



DECRETO LEGISLATIVO 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor Cláudio Eduardo Barbosa Linhares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições que lhes confere o artigo 114 c/c o artigo 46, V, "b", ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução n.º 022/1991. FAZ SABER que os vereadores aprovaram e a mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, referentes ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Conceição de Macabu no limite de sua competência constitucional, estabelecida no artigo 31, §2.º, da Constituição Federal c/c com o artigo 42, V, "a", da Lei Orgânica Municipal, delibera a favor do PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, prolatado no processo nº 211.059-2/2020, que aprovou com ressalvas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, referentes ao exercício de 2019.

Parágrafo Único: As razões da deliberação favorável ao PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mencionado no "caput" deste artigo, encontram-se no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, datado de 05 de abril de 2019.

Art. 3º. Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 29 de abril de 2021.

Jorge Luiz da Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1º Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário



MAIO LARANJA

**Mês de Combate
ao Abuso e
Exploração Sexual
de Criança e
Adolescente**



PREFEITURA MUNICIPAL
**CONCEIÇÃO
DE MACABU**

**MACABU CONTRA A
COVID-19**
Use máscara e siga os
protocolos de higienização.



INFORMAÇÕES

Centro de Referência de Síndromes Gripais
(22) 99290-0926
www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de
Macabu

PORTEIRA N° 361/2021 EM 22 DE março DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS) 06	A PARTIR DE:	PROCESSO N°
4627093	MARACRISTINA NOGUEIRA DA C.B	60	08/03/2021	2938/2021
4625481	GYSELLE TAVARES DOS SANTOS	05	06/02/2021	1525/2021
4627180	KAROLINE LEAL ARAUJO S. BARROS	07	02/02/2021	1306/2021
4626370	ROBERTA FELICIANO DA SILVA	05	01/02/2021	1241/2021
4626536	PATRICIA BARRETO LINS	05	18/01/2021	0610/2021
4626485	PATRÍCIA PEDRO RANGEL	06	20/01/2021	0733/2021
4600938	JANAINA SILVA ROCHA FERREIRA	05	02/02/2021	1235/2021
359	SÉRGIO MURILLO FELIX	07	04/02/2021	1390/2021
462528	MAILTON TAVARES CUNHA	07	25/01/2021	0946/2021
4627254	ANA MÁRCIA LIMA DE ALMEIDA DO CARMO	120	01/02/2021	1309/2021
4626404	GENILSON VALENTE PIRES	06	20/12/2020	13407/2020
4627433	LUANA TAVARES BARBOSA	14	10/02/2021	1586/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiverem inicio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Dr. Matheus Vinicius de Aquino Rocha
Médico do Trabalho
CRM - RJ 5296995-8 RJ

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

E-mail - prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com - tel.: (22) 2779-2191 - CNPJ 29.115.466/0001-14 End.: Rua Maria Adelaide - nº 186 - Bairro Vila Nova - Conceição de Macabu - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de
Macabu

PORTEIRA N° 330/2021 EM 03 DE março DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS) 06	A PARTIR DE:	PROCESSO N°
4626329	MARIANA DONATO COSTA SIQUEIRA	07	26/01/2021	0973/2021
4626364	AMARILIS FLORINDO SOARES	06	29/01/2021	1206/2021
462750	MARIA VALÉRIA VERONIQUE M. D. DE ANDRADE	05	03/02/2021	1443/2021
4626317	VALDERLANE FERREIRA MONTEIRO	05	27/01/2021	1122/2021
4627236	ANA CAROLINA LEMOS QUITETE ALVES	07	06/02/2021	1526/2021
4626356	RISELLE DAUNAS COSTA	07	09/02/2021	1558/2021
4626396	GABRIELA CHAVES DE LIMA	05	03/02/2021	1597/2021
4622847	MAIRY DA CRUZ JORDINO	14	02/01/2021	1315/2021
4626467	MARTIANA MOREIRA DE SOUZA	07	09/02/2021	1627/2021
4626318	ANA PAULA DIAS DA SILVA	30	04/01/2021	0607/2021
4626933	MARIA LUCINETE RIBEIRO DA SILVA	07	19/01/2021	0662/2021
4627236	ANA CAROLINA LEMOS QUITETE ALVES	05	25/01/2021	0986/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiverem inicio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Dr. Matheus Vinicius de Aquino Rocha
Médico do Trabalho
CRM - RJ 5296995-8 RJ

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

E-mail - prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com - tel.: (22) 2779-2191 - CNPJ 29.115.466/0001-14 End.: Rua Maria Adelaide - nº 186 - Bairro Vila Nova - Conceição de Macabu - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de
Macabu

PORTEIRA N° 362/2021 EM 22 DE março DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS) 06	A PARTIR DE:	PROCESSO N°
4000782	KARLA ANDRADE VECCI	10	12/02/2021	1769/2021-
4627443	LUCIANA DE ALMEIDA MANHÃES	07	08/02/2021	1551/2021
4000685	NORMA SUELMI DE SOUZA	90	09/02/2021	1570/2021
4627570	ADRIANA DOS SANTOS VICTOR	08	01/01/2021	0402/2021
4625392	VERÔNICA DE ALMEIDA	60	03/03/2021	2559/2021
4627069	AMANDA LIMA TEIXEIRA	07	25/02/2021	2289/2021
4624889	JOELSA GOMES XIMENES TAVARES CRUZ	07	23/02/2021	2113/2021
4624889	JOELSA GOMES XIMENES TAVARES CRUZ	01	22/02/2021	1978/2021
4626369	VALESSA DA SILVA	60	26/01/2021	1093/2021
4627433	LUANA TAVARES BARBOSA	120	25/02/2021	2132/2021
462333	CASSIANE CARVALHO CARINO	10	23/02/2021	2080/2021
4622699	LUZIA RIZETTO SILVA	14	08/03/2021	2882/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiverem inicio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Dr. Matheus Vinicius de Aquino Rocha
Médico do Trabalho
CRM - RJ 5296995-8 RJ

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

E-mail - prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com - tel.: (22) 2779-2191 - CNPJ 29.115.466/0001-14 End.: Rua Maria Adelaide - nº 186 - Bairro Vila Nova - Conceição de Macabu - RJ

